



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.669, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Determina horário especial de expediente, em turno único, nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2019 – Dia do Servidor Público.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dia do Servidor Público, e o acordo estabelecido entre Poder Executivo e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

DETERMINA:

Art. 1º. No dia 28 de outubro de 2019, segunda feira, data em que se comemora o dia do Servidor Público, haverá alteração do horário de expediente nas repartições públicas municipais de Nova Ramada.

§ 1º O expediente do dia referido no caput será das 7h às 13 horas, sem intervalo para almoço.

§ 2º O atendimento ao público no Setor de Tesouraria, será das 08h às 12h.

Art. 2º Neste dia, o registro eletrônico do ponto dar-se-á apenas no início e no término do expediente.

Art. 3º Excluem-se do previsto no § 1º, do art. 1º os casos de urgências e emergências, e a escola municipal, a qual fará atendimento aos alunos somente no turno da manhã.

Parágrafo único. Cada Secretário é responsável pela organização de sua secretaria, no tocante aos casos de urgências e emergências deste dia.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 14 de Outubro de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Vice-Prefeito

Respondendo p/ Secretaria Municipal de Administração